



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO ADITIVO

09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA E A EMPRESA WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NA FORMA ABAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Largo da Pátria, nº 132, centro, São Gabriel - Ba, CEP 44915-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.891.544/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes**, e do outro lado, a Empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada na Praça da Republica nº 44 - Lapão - Bahia CNPJ 13.582.689/0001-51, neste ato representada pelo Srº Renato Garrido Medeiros, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA; acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 597/2014, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que as alterações aqui constantes não afetam o equilíbrio econômico-financeiro originalmente firmado com a CONTRADA, quando na verdade visam sua preservação;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de São Gabriel, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57, §1º, inciso II, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência;

**RESOLVEM:**

Celebrar entre si o **9º TERMO ADITIVO** ao contrato nº TP 597/2014, firmado, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS SEGUINTE LOCALIDADES: TRECHO 1: Partindo do Povoado de Lagoa de Fora, passando pelo povoado de Mandacaru, até o povoado de Jaguarari, totalizando 18,40km.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 597/2014 por mais 180 (cento e oitenta dias), com início em 18/01/2019 e término em 16/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

São Gabriel 18 de Janeiro de 2019.

**Hipólito Rodrigues Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BAHIA**

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 13.582.689/0001-51**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9º Termo Aditivo de Contrato nº 597/2014. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, CNPJ: 13.891.544/0001-32, Contratada: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 13.582.689/0001-51. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula Terceira do Contrato 597/2014 por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, sem majoração de valor. Data de Assinatura: São Gabriel 18 de Janeiro 2019. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

